

OFÍCIO Nº 048/2025 - CAF

Interessado: Prefeitura Municipal de Sandovalina

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio de Transporte Escolar – 1º semestre de 2023

Mirante do Paranapanema, 26 de fevereiro de 2025

A Dirigente Regional de Ensino no uso de suas atribuições legais, **REITERA pela segunda vez** solicitação de saneamento das pendências abaixo relacionadas, referentes à Prestação de Contas do Convênio de Transporte Escolar - 1º semestre de 2023:

Prazo para manifestação: 05 (cinco) dias úteis a contar da data de encaminhamento deste ofício

- 1) Nas informações complementares das Notas Fiscais da Empresa COMBOIO POSTO DE SERVIÇOS LTDA consta a numeração de Cupons Fiscais que indicam as placas dos veículos, bem como as datas em que foram abastecidos. De alguns desses Cupons foram apresentadas cópias, cuja somatória totaliza apenas parte do valor total das NFs, inclusive somente estas frações foram lançadas na Relação de Gastos. No entanto:
 - a) Existem Cupons Fiscais relacionados nas Notas Fiscais para os quais não foram apresentadas cópias, bem como foram apresentadas cópias de Cupons Fiscais que não estão relacionados nas Notas Fiscais;
 - b) Embora apenas parte do valor das Notas foram apontadas como despesas relativas ao Convênio, faz-se necessário a apresentação de cópia de todos os cupons fiscais (pagos ou não com recursos do convênio – receita estadual ou contrapartida) cujo montante equivale ao valor total da Nota Fiscal, para certificação de correspondência entre eles;

Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema

Rua: Antônio Erisvaldo da Silva, 597 -Vila Vasconcelos

Mirante do Paranapanema – 19.260.000

Telefone (18) 3991-9690/ E-mail dempa@educacao.sp.gov.br

- c) A somatória dos Cupons Fiscais apresentados para a Nota Fiscal nº 49757 (R\$ 4.554,52) não equivale ao valor da Nota Fiscal (R\$ 4.615,32), apesar disso o Município considerou a despesa na sua totalidade, ao lançar na Relação de Gastos e ao realizar o débito da conta do convênio;
- 2) Tarifas bancárias não podem ser pagas com recursos estaduais, no entanto, em 30/06/2023 foi cobrada tarifa no valor de R\$ 11,50, para a qual não houve ressarcimento;
- 3) A Nota Fiscal nº 12848 – MECANICA E FURGÕES SOARES, no valor de R\$ 6.962,00, foi emitida em 15/06/2023, fora da vigência do convênio cujo término ocorreu em 10/06/2023, portanto, tal despesa não será considerada nesta Prestação de Contas;
- 4) Conforme cópias dos contratos/aditivos firmados com a Empresa COMBOIO POSTO DE SERVIÇOS LTDA:
- 4.1) A partir de 04/04/2023 passou a vigorar o contrato nº 029/2023 com valor do litro do DIESEL S500 de R\$ 5,57, a partir de 12/05/2023 foi alterado para R\$ 5,69 por meio do 1º aditamento, no entanto:
- a) Através da Nota Fiscal nº 50158, emitida em 19/04/2023, foi pago R\$ 6,03/litro;
 - b) Através da Nota Fiscal nº 50265, emitida em 02/05/2023, foi pago R\$ 6,03/litro;
 - c) Através da Nota Fiscal nº 50418, emitida em 11/05/2023, foi pago R\$ 6,03/litro;
- 4.2) A partir de 04/04/2023 passou a vigorar o contrato nº 029/2023 com valor do litro do DIESEL S500 de R\$ 5,57, a partir de 12/05/2023 foi alterado para R\$ 5,69 por meio do 1º aditamento, no entanto:
- a) Através da Nota Fiscal nº 50164, emitida em 19/04/2023, foi pago R\$ 6,09/litro;
 - b) Através da Nota Fiscal nº 50275, emitida em 02/05/2023, foi pago R\$ 6,09/litro;
 - c) Através da Nota Fiscal nº 50423, emitida em 11/05/2023, foi pago R\$ 6,09/litro;

5. No Plano de Trabalho estão previstos os serviços de 06 (seis) motoristas, no entanto, foram apresentadas folhas de pagamento de 07 (sete) motoristas. Informar qual deles não executou os serviços de transporte escolar da rede estadual de ensino;
6. Os orçamentos apresentados para a Nota Fiscal nº 130 – TALES EDUARDO CASAROTI não possuem data de emissão
7. Em um dos orçamentos apresentados para a Nota Fiscal nº 12484 – MECANICA E FURGÕES SOARES LTDA as informações do timbre não conferem com as do carimbo;
8. Corrigir no Signatário o valor total das despesas = R\$ 82.965,16;
9. Corrigir no Modelo II – Relação de Gastos:
 - a) O valor da Nota Fiscal nº 49996 – POSTO COMBOIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA conforme cupons fiscais apresentados = R\$ 4.554,52;
 - b) O valor total das despesas = R\$ 82.965,16;
 - c) O valor total de consumo pago com recursos estaduais = R\$ 35.321,05;
10. Proceder com as mesmas correções do item anterior no ANEXO RP 02;
11. Corrigir no Relatório Anual das Atividades Desenvolvidas:
 - a) O valor total de consumo pago com recursos estaduais = R\$ 35.321,05;
 - b) Montante de alunos atendidos = 25.

Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema
Rua: Antônio Erisvaldo da Silva, 597 -Vila Vasconcelos
Mirante do Paranapanema – 19.260.000
Telefone (18) 3991-9690/ E-mail dempa@educacao.sp.gov.br

12. Em cumprimento ao artigo 8º da Resolução SE nº 28 de 12/05/2011, a Prefeitura deve devolver aos cofres públicos valor proporcional à não aplicação devida do recurso total do convênio.

A Secretaria de Estado da Educação disponibilizou demonstrativo para o apontamento dos valores e percentuais conveniados e aplicados na execução do objeto do convênio, bem como apuração do débito de acordo com o estabelecido em cláusulas pactuadas. Esse demonstrativo calcula os valores a serem restituídos mensalmente e arredonda matematicamente os percentuais firmados em convênio, alterando assim o valor total a ser recolhido pelo município. Conforme demonstrativo anexo, a Prefeitura deve devolver aos cofres públicos o valor total de **R\$ 12.273,19 (sem atualização)**.



CAMILA APARECIDA SANTI RAMOS

RG. 25.676.557-1

Dirigente Regional de Ensino

Exmo. Sr.

MARCOS MENDES DA SILVA

Prefeito Municipal de Sandovalina - SP